



## **LEI ORDINÁRIA Nº 413**

*de 29 de abril de 1963*

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ILUMINAR O ESTADIO “ARTHUR MARINHO”.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO  
MUNICIPAL sanciono a seguinte L E I:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a iluminação do Estadio  
“ARTHUR MARINHO” dentro da técnica mais moderna de iluminação de  
estádios de futebol e dentro das possibilidades da Prefeitura Municipal.*

#### **Art. 2º..**

*As despesas decorrentes da presente autorização, correrão por conta  
excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam desde já a  
prever.*

#### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 29 DE ABRIL DE 1963.*

*EDIMIR MOREIRA RODRIGUES* *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 413/1963 - 29 de abril de 1963*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*